

Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Monte Santo

www.ba.diariooficialdosmunicipios.org/prefeitura/montesanto

1

Bahia • Segunda-feira • 05 de janeiro de 2009 • Ano II • Nº 041

Atos Oficiais

LEI Nº. 10/2008.

Altera o Anexo Único da Lei 007/2002 acrescentando à Organização Administrativa Municipal a Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Articulação Política, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporada à Tabela de Cargos de Provimento em Comissão da Organização Administrativa Municipal (Anexo 01), a Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º. Ficam criados os cargos abaixo relacionados (Anexo 02) de acordo com as devidas Secretarias Municipais, com o intuito de melhorar o suporte técnico e de assessoria ao município:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 01 de dezembro de 2008.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo - Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

ANEXO 01
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1 - Secretaria Executiva	- Secretário Executivo	01	NE	4.200,00
	- Diretor do Departamento de Controle Interno	01	CC3	1.200,00
	- Chefe da Divisão de Auditoria	01	CC3	700,00
	- Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação.	01	CC4	700,00
	- Assessor de imprensa	01	NE	3.200,00
	- Assessor	30	CC3	415,00
	- Assessor I	20	CC3	900,00
	- Administrador Distrital	10	CC2	1.080,00
	- Administrador Regional	40	CC2	540,00
	- Procurador Geral	02	NE	2.600,00
2 - Procuradoria Geral do Município	- Procurador Geral	02	NE	2.600,00
3 - Secretaria Municipal de Administração, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico	- Secretário Municipal de Administração, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.	01	NE	4.200,00
	- Diretor de Departamento de Administração	01	CC3	1.200,00
	- Chefe da Divisão de Pessoal	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	NE	1.500,00
	- Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares	01	NE	900,00
	- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	NE	1.800,00
	- Assessor	02	CC3	540,00
	- Chefe da Divisão de Fomento a Agropecuária, Indústria e Comércio.	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	01	CC4	700,00

	- Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01	NE	1.800,00
	- Chefe da Divisão de Iluminação Pública	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Administração de Serviços	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Limpeza Pública.	01	NE	900,00
	- Assessor	02	NE	2.000,00
ÓRGÃO	CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
4 - Secretaria Municipal de Finanças	- Secretário Municipal de Finanças	01	NE	4.200,00
	- Diretor do Departamento da Receita	01	CC3	1.200,00

	- Chefe da Divisão de Cadastro	01	CC4	700,00
	- Assessor	02	CC3	540,00
	- Assessor	02	NE	2.000,00
	- Chefe da Divisão de Arrecadação	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Fiscalização	01	CC4	700,00
	- Diretor do Departamento de Contabilidade	01	NE	1.500,00
	- Chefe da Divisão de Liquidação da Despesa	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Registros Contábeis	01	NE	1.040,00
	- Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	01	CC4	700,00
	- Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	01	NE	1.500,00
	- Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento	01	CC4	700,00
5 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	- Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	01	NE	4.200,00
	- Assessor	01	NE	2.600,00
	- Assessor	02	NE	2.000,00
	- Diretor do Departamento de Cultura	01	CC3	1.200,00
	- Chefe da Divisão de Cultura	01	CC4	700,00
	- Diretor do Departamento de Educação	01	CC3	1.200,00
	- Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	01	NE	1.800,00
	- Chefe da Divisão de Assistência ao Estudante	01	CC4	700,00
	- Diretor do Departamento de Educação Infantil	01	NE	1.800,00
	- Chefe da Divisão de Aperfeiçoamento Profissional	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	01	CC4	700,00
	- Diretor do Departamento de Turismo e Esporte	01	CC3	1.200,00
	- Chefe da Divisão de Turismo	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Esporte	01	CC4	700,00

ÓRGÃO	CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
6 - Secretaria Municipal de Saúde	- Secretário Municipal de Saúde	01	NE	4.200,00
	- Diretor Hospitalar Clínico	01	NE	4.000,00
	- Diretor Hospitalar Administrativo	01	NE	3.200,00
	- Assessor	01	NE	2.600,00
	- Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	01	NE	3.200,00
	- Chefe da Divisão de Saúde Comunitária	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Odontologia	01	CC4	700,00

	- Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador	01	CC4	700,00
	- Diretor do Departamento de Planejamento, Acompanhamento, Avaliação e Auditoria	01	CC3	1.200,00
	- Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	01	NE	2.000,00
	- Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão Administrativa	01	CC4	700,00
	- Diretor do departamento de Gerência do Departamento das Unidades de Saúde	01	NE	3.200,00
7 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	- Secretário Municipal de Infra-Estrutura.	01	NE	4.200,00
	- Assessor	01	NE	2.600,00
	- Assessor	02	NE	2.000,00
	- Diretor do Departamento de Obras e Saneamento	01	NE	3.000,00
	- Chefe de Divisão de Obras	01	NE	1.800,00
	- Chefe de Divisão de Saneamento	01	CC4	700,00

8- Secretaria Municipal de Assistência Social	- Secretário Municipal de Assistência Social	01	NE	4.200,00
	- Assessor	01	NE	2.600,00
	- Diretor do Departamento de Benefícios Sociais	01	NE	3.000,00
	- Diretor do Departamento de Programas e Projetos	01	CC3	1.200,00
	- Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	01	CC4	700,00
ÓRGÃO	CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
9- Secretaria Municipal de Transportes	- Secretário Municipal de Transportes	01	NE	4.200,00
	- Diretor do Departamento de Transportes	01	NE	1.800,00
	- Assessor	02	NE	2.000,00
	- Assessor	01	NE	1.200,00
	- Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas	01	CC4	1.800,00
	- Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos	01	CC4	700,00
	- Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito	01	CC4	700,00
	- Assessor	02	CC3	540,00
ÓRGÃO	CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
10 - Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio ambiente	- Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio ambiente	01	NE	4.200,00
	- Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural	01	NE	1.900,00
	- Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	NE	1.800,00
	- Diretor do Departamento de Agricultura	01	NE	1.800,00
	- Chefe do Departamento de Recursos Hídricos	01	CC4	700,00
	- Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.	01	NE	700,00
	- Assessor	02	CC3	540,00
ÓRGÃO	CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
11 - Secretaria Municipal de Articulação Política	- Secretário Municipal de Articulação Política	01	NE	4.200,00
	- Assessor Geral	01	NE	2.600,00
	- Diretor do Departamento de Relações Políticas	01	NE	3.000,00
	- Chefe da Divisão de Cadastro	01	CC4	700,00

ANEXO 02 - CARGOS CRIADOS

ÓRGÃO	CARGOS
Secretaria Executiva	- Assessor
Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio ambiente.	- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural
	- Assessor
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.	- Assessor
	- Diretor do Departamento de Ensino Fundamental
	- Diretor do Departamento de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Saúde	- Diretor Hospitalar Administrativo
	- Diretor Hospitalar Clínico
	- Assessor
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	- Assessor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Assessor
Secretaria Municipal de Transportes	- Assessor
	- Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas
Secretaria Municipal de Finanças	- Assessor
Secretaria Municipal de Administração, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico	- Assessor

DECRETO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Norteia a EXONERAÇÃO de servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargo em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 02 de janeiro de 2009.

EVERALDO JOEL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Norteia a EXONERAÇÃO de servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados todos os contratos temporários dos prestadores de serviço neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 02 de janeiro de 2009..

EVERALDO JOEL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 03 de 02 de JANEIRO DE 2009.

Norteia a nomeação de servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada com a função de Secretaria Municipal Executiva, a senhora MARIA DA CONCEICAO SANTANA DA S CORDEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 02 de janeiro 2009.

EVERALDO JOEL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 04 de 02 de JANEIRO DE 2009.

Norteia a nomeação de servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com a função de Secretário Municipal de Administração e Finanças, o senhor RAIMUNDO PINHEIRO VENANCIO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 02 de janeiro 2009.

EVERALDO JOEL DE ARAUJO
Prefeito Municipal